INDICAÇÃO Nº 536/2022

Execução de grafitagem no muro da praça situada na Rua Mário Fontana, esquina com a Ângela Fornari.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a execução de grafitagem no muro da praça situada na Rua Mário Fontana, esquina com a Ângela Fornari.

De acordo com o artigo 65 da Lei de Crimes Ambientais, Lei 9605/98, o grafite não constitui crime, quando a prática é realizada com o objetivo de "valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário". A legislação também prevê que as artes devem ser autorizadas previamente pelos órgãos governamentais.

Sabe-se que o grafite, atualmente, é considerado uma forma de arte de rua na qual os desenhos exprimem ideias e modificam a paisagem urbana. Dessa forma, esta proposição tem a finalidade de tornar o local informado mais aprazível e inclusivo, haja vista que, já existe um programa desenvolvido pelo Município, por intermédio da Secretaria de Cultura, conhecido como "Arte na Praça", que seria ideal para a renovação deste espaço, com a aplicação prática da grafitagem pelos artistas que já deixaram suas artes estampadas em outros locais do bairro e recebem elogios da população que as visualizam.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 2022.

VALDOMIRO BOZÓ